



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

## RESULTADO PRELIMINAR

CHAMADA PÚBLICA 2/2023 - CDAE/DREP/DGCE/RIFB/IFBRASILIA, de 11 de agosto de 2023

### SEGUNDA CHAMADA PÚBLICA PARA PROCESSO DE ESTUDO SOCIOECONÔMICO E CÁLCULO DO ÍNDICE DE VULNERABILIDADE SOCIAL (IVS) PARA FINS DE CLASSIFICAÇÃO NOS PROGRAMAS DA POLÍTICA DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL (PAE) DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA - 2023

O Diretor-Geral do Campus Ceilândia, nomeado pela Portaria nº 713/ REITORIA/IFB, de 31 de julho de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR DA SEGUNDA CHAMADA PÚBLICA PARA PROCESSO DE ESTUDO SOCIOECONÔMICO E CÁLCULO DO ÍNDICE DE VULNERABILIDADE SOCIAL (IVS) PARA FINS DE CLASSIFICAÇÃO NOS PROGRAMAS DA POLÍTICA DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL (PAE) DO INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA.**

#### 1. RESULTADO PRELIMINAR

1.1 A ordem de publicação das matrículas no Resultado Preliminar **não** representa a classificação do estudante para fins de concessão dos auxílios da Política de Assistência Estudantil do IFB.

MATRÍCULA	RESULTADO PRELIMINAR DO ESTUDO SOCIOECONÔMICO	OBSERVAÇÕES
201102600061	DEFERIDO PRELIMINARMENTE	----
211108100030	DEFERIDO PRELIMINARMENTE	----
212104200009	DEFERIDO PRELIMINARMENTE	----
221102610002	DEFERIDO PRELIMINARMENTE	----
221102610021	DEFERIDO PRELIMINARMENTE	----
222108100033	DEFERIDO PRELIMINARMENTE	----
231102600015	DEFERIDO PRELIMINARMENTE	----
231102600016	DEFERIDO PRELIMINARMENTE	----
231102600019	DEFERIDO PRELIMINARMENTE	----
231102600021	DEFERIDO PRELIMINARMENTE	----

231102600025	DEFERIDO PRELIMINARMENTE	----
231102600027	DEFERIDO PRELIMINARMENTE	----
231102600032	DEFERIDO PRELIMINARMENTE	----
231102610017	DEFERIDO PRELIMINARMENTE	----
231102610026	DEFERIDO PRELIMINARMENTE	----
231104140011	DEFERIDO PRELIMINARMENTE	----
231104140041	DEFERIDO PRELIMINARMENTE	----
231104200009	DEFERIDO PRELIMINARMENTE	----
231104200029	DEFERIDO PRELIMINARMENTE	----
231108100016	DEFERIDO PRELIMINARMENTE	----
231108100039	DEFERIDO PRELIMINARMENTE	----
231108100044	DEFERIDO PRELIMINARMENTE	----
232104140007	DEFERIDO PRELIMINARMENTE	----
232104140008	DEFERIDO PRELIMINARMENTE	----
232104140010	DEFERIDO PRELIMINARMENTE	----
232104140012	DEFERIDO PRELIMINARMENTE	----
232104140023	DEFERIDO PRELIMINARMENTE	----
232104140024	DEFERIDO PRELIMINARMENTE	----
232104140027	DEFERIDO PRELIMINARMENTE	----
232104140031	DEFERIDO PRELIMINARMENTE	----
232104140035	DEFERIDO PRELIMINARMENTE	----
232104140036	DEFERIDO PRELIMINARMENTE	----
232104140038	DEFERIDO PRELIMINARMENTE	----
232104140042	DEFERIDO PRELIMINARMENTE	----

232104200002	DEFERIDO PRELIMINARMENTE	----
232104200004	DEFERIDO PRELIMINARMENTE	----
232104200011	DEFERIDO PRELIMINARMENTE	----
232104200016	DEFERIDO PRELIMINARMENTE	----
232104200018	DEFERIDO PRELIMINARMENTE	----
232104200026	DEFERIDO PRELIMINARMENTE	----
232104200028	DEFERIDO PRELIMINARMENTE	----
232104200032	DEFERIDO PRELIMINARMENTE	----
232104200036	DEFERIDO PRELIMINARMENTE	----
232104200037	DEFERIDO PRELIMINARMENTE	----
232104200039	DEFERIDO PRELIMINARMENTE	----
232104200042	DEFERIDO PRELIMINARMENTE	----
232108100002	DEFERIDO PRELIMINARMENTE	----
232108100014	DEFERIDO PRELIMINARMENTE	----
232108100023	DEFERIDO PRELIMINARMENTE	----
232108100024	DEFERIDO PRELIMINARMENTE	----
232108100026	DEFERIDO PRELIMINARMENTE	----
232108100040	DEFERIDO PRELIMINARMENTE	----
<b>MATRÍCULA</b>	<b>RESULTADO PRELIMINAR DO ESTUDO SOCIOECONÔMICO</b>	<b>ITENS QUE CAUSARAM O INDEFERIMENTO</b>
191108100003	INDEFERIDO PRELIMINARMENTE	9.2.12
212108100047	INDEFERIDO PRELIMINARMENTE	9.2.2
221102610001	INDEFERIDO PRELIMINARMENTE	9.2.2
221102610016	INDEFERIDO PRELIMINARMENTE	9.2.2
221102610017	INDEFERIDO PRELIMINARMENTE	9.2.4   9.2.6   9.2.11

221104140013	INDEFERIDO PRELIMINARMENTE	9.2.2
221104140019	INDEFERIDO PRELIMINARMENTE	9.2.2
222104200013	INDEFERIDO PRELIMINARMENTE	9.2.2
231102600003	INDEFERIDO PRELIMINARMENTE	9.2.2
231102600005	INDEFERIDO PRELIMINARMENTE	9.2.2
231102600023	INDEFERIDO PRELIMINARMENTE	9.2.2
231102610010	INDEFERIDO PRELIMINARMENTE	9.2.2 9.2.8 9.2.11
231102610019	INDEFERIDO PRELIMINARMENTE	9.2.2
231102610023	INDEFERIDO PRELIMINARMENTE	9.2.12
231102610029	INDEFERIDO PRELIMINARMENTE	9.2.2 9.2.8 9.2.12
231102610035	INDEFERIDO PRELIMINARMENTE	9.2.12
231102610039	INDEFERIDO PRELIMINARMENTE	9.2.6   9.2.11
231102610065	INDEFERIDO PRELIMINARMENTE	9.2.2
231102610066	INDEFERIDO PRELIMINARMENTE	9.2.2
231104140008	INDEFERIDO PRELIMINARMENTE	9.2.2
231104200019	INDEFERIDO PRELIMINARMENTE	9.2.2
231104200024	INDEFERIDO PRELIMINARMENTE	9.2.12
231108100013	INDEFERIDO PRELIMINARMENTE	9.2.2
231108100043	INDEFERIDO PRELIMINARMENTE	9.2.2
232104140011	INDEFERIDO PRELIMINARMENTE	9.2.2
232104140015	INDEFERIDO PRELIMINARMENTE	9.2.2
232104140016	INDEFERIDO PRELIMINARMENTE	9.2.2
232104140025	INDEFERIDO PRELIMINARMENTE	9.2.2
232104200001	INDEFERIDO PRELIMINARMENTE	9.2.2

232104200003	INDEFERIDO PRELIMINARMENTE	9.2.2
232104200038	INDEFERIDO PRELIMINARMENTE	9.2.2
232104200044	INDEFERIDO PRELIMINARMENTE	9.2.2
232104200046	INDEFERIDO PRELIMINARMENTE	9.2.2
232108100017	INDEFERIDO PRELIMINARMENTE	9.2.6   9.2.8   9.2.9   9.2.11
232108100018	INDEFERIDO PRELIMINARMENTE	9.2.4   9.2.11
232108100020	INDEFERIDO PRELIMINARMENTE	9.2.4   9.2.6   9.2.8   9.2.9   9.2.11
232108100025	INDEFERIDO PRELIMINARMENTE	9.2.2
232108100031	INDEFERIDO PRELIMINARMENTE	9.2.2
232108100033	INDEFERIDO PRELIMINARMENTE	9.2.2
232108100038	INDEFERIDO PRELIMINARMENTE	9.2.2
232108100039	INDEFERIDO PRELIMINARMENTE	9.2.2
232108100043	INDEFERIDO PRELIMINARMENTE	9.2.7   9.2.8
232108100045	INDEFERIDO PRELIMINARMENTE	9.2.2

## 2. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

2.1 O(A) estudante que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da avaliação socioeconômica poderá fazê-lo por meio virtual, preenchendo o Formulário Eletrônico para Interposição de Recursos disponível no link <https://forms.gle/oGhG18tJux3ZagvU6>.

Parágrafo único: Em casos excepcionais será aceito o ANEXO VI, na forma física, mediante entrega agendada pelo e-mail [auxiliopermanencia.ceilandia@ifb.edu.br](mailto:auxiliopermanencia.ceilandia@ifb.edu.br), nos prazo previsto na Tabela 1 e respeitando todos os protocolos de segurança à saúde.

2.2 Antes da interposição do recurso, o estudante poderá solicitar atendimento virtual com as/os assistentes sociais, através do e-mail [auxiliopermanencia.ceilandia@ifb.edu.br](mailto:auxiliopermanencia.ceilandia@ifb.edu.br), para obter maiores esclarecimentos à respeito do estudo socioeconômico do seu processo.

2.3 As informações específicas do(s) motivo(s) do indeferimento será(ão) informado(s) apenas ao candidato ou seu responsável legal, a fim de resguardar o sigilo profissional conforme previsto no Código de Ética do Assistente Social.

2.4 Os prazos de recurso e de análise constam no cronograma da Tabela 1. O prazo previsto é:

EVENTO	DATA PROVÁVEL	HORÁRIO	LOCAL
		Das 8h30min do dia	

Recurso	<b>23 a 26 de setembro de 2023</b>	23 de setembro às 23h55min do dia 26 de setembro de 2023	Formulário eletrônico para interposição de recursos disponível no link <a href="https://forms.gle/oGhG18tJux3ZagvU6">https://forms.gle/oGhG18tJux3ZagvU6</a>
Análise do recurso	<b>27 de setembro de 2023</b>	-----	-----
Resultado do recurso	<b>28 de setembro de 2023</b>	Após as 18h	Site do <a href="#">IFB - Campus Ceilândia</a> e página da assistência estudantil <a href="https://www.ifb.edu.br/espaco-doestudante/assistencia-estudantil">https://www.ifb.edu.br/espaco-doestudante/assistencia-estudantil</a>
Resultado final	<b>28 de setembro de 2023</b>	Após as 18h	Site do <a href="#">IFB - Campus Ceilândia</a> e página da assistência estudantil <a href="https://www.ifb.edu.br/espaco-doestudante/assistencia-estudantil">https://www.ifb.edu.br/espaco-doestudante/assistencia-estudantil</a>

2.5 Os recursos devem apresentar novos fatos, argumentos ou documentos que esclareçam a situação socioeconômica do estudante ou a complemente.

2.6 Serão indeferidos os recursos que implicarem na realização de um estudo socioeconômico inteiramente novo.

2.7 Poderão ser indeferidos os processos cujos recursos impetrados indicarem a omissão ou fraude de informações nas etapas anteriores.

Brasília, 22 de setembro de 2023.

(documento assinado eletronicamente)  
**PAULO HENRIQUE SALES WANDERLEY**

**Diretor-Geral do Campus Ceilândia**

Portaria nº 713/ REITORIA/IFB, de 31 de julho de 2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Paulo Henrique Sales Wanderley**, DIRETOR GERAL - CD2 - DGCE, em 22/09/2023 15:20:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 491431  
Código de Autenticação: 63a22e0321





CEILÂNDIA / DF, CEP 72.220-260  
(61) 2103-2170